**LEI Nº 5.174 DE 22 DE JULHO DE 2016**

Inclui Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais complementar ao anexo à lei Municipal nº 4.566/13.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao anexo da Lei nº 4.566/13, o Laudo Técnico de Levantamento de Riscos Ambientais complementar anexo a esta Lei, em razão da criação de novos cargos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de julho de 2016.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,

Secretário de Administração.